

Id:09FED8333CEA541E

Id:0B621DAB9A744EBC


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS

17

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2026.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Francinópolis, no auditório "Antônio Soares da Fonseca", situado à rua Ursulino Coimbra, nº 926, Centro da cidade de Francinópolis - Piauí, reuniram-se em Audiência Pública com o objetivo de discutir sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026, o Senhor Prefeito de Francinópolis, Antonio Luiz Dantas da Fonseca, secretários municipais, controladora interna, vereadores, assessores, servidores municipais, sociedade civil organizada e populares. A Senhora Secretária Municipal de Administração e Obras, Regiane Rodrigues de Moraes deu boas-vindas a todos e explicou a importância da realização da Audiência Pública para fins de discutir sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como cumprir com o que está disposto no art. 165, § 2º da Constituição, as normas estabelecidas pela Lei 4.320/1964, e suas alterações na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fez uma breve explanação sobre as peças orçamentárias PPA, LDO E LOA. Em seguida os trabalhos tiveram continuidade com a apresentação pelo Assessor Contábil José Maria Feitoza dos Santos de pontos relevantes sobre a importância da participação popular na elaboração dos projetos que permeiam as questões de planejamento orçamentário como PPA, LDO E LOA. De uma forma didática explicou aos presentes, detalhes das peças orçamentárias, enfatizou ainda pontos importantes da participação popular em todos os momentos do planejamento, bem como, nas audiências para prestação de contas. O assessor apresentou o Projeto de Lei das Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2026. Após mais algumas considerações sobre o tema, a Senhora Secretária e Administração, tomou a palavra e falou mais uma vez sobre a importância da realização das audiências públicas, visando a participação popular na elaboração das peças orçamentárias e que fará de tudo para cumprir as metas e planejamentos de gastos do município com responsabilidade. Após um debate com o público e mais ponderações a secretária, ressaltou a importância da participação de todos, com sugestões, críticas, reclamações e elogios acerca das políticas públicas ofertadas pelo município. Ao final agradeceu a presença de todos e em seguida deu por encerrada a sessão. Lavrada a presente ata, pela assessora técnica, Ana Lícia Rodrigues de Miranda, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Regiane Rodrigues de Moraes
Regiane Rodrigues de Moraes
Maria dos Reis Leite Bezerra
Emília Regina de Miranda

18

Antonio Luiz Dantas da Fonseca
Manoel Moreira de Moura
Marcio Beatriz Rodrigues de Moura
Carolina Henrique de Moura
Rafael Soares de Almeida
Regiane Rodrigues de Moraes
Antônia Lina Campelo de Araújo
Yago Gomes da Silva
Rafael Mendes Landeiro
Regiane Rodrigues de Moraes
Adriane Maria Figueira Zelas
Ana Lícia de Araújo Aguiar
Maria da Cruz de Souza
Maria da Cruz Campelo Lima
Maria Rodrigues Lima
Camila Silva Moura
Silvio Romão Lopes Soares
João Gomes da Silva
Marcelo Mayra Silva Lima
Manoel Francisco de Oliveira
Luiz Bezerra Lima
Antonio Manoel de Souza Amorim
Romário Henrique Santos Araújo
Renato de Souza Silva
Francisco Alves Leal
João Manoel Figueira de Souza
Chayane de Araújo Silva
Isidoro Pereira da Silva
Ademir de Lima Duarte

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
 CNPJ.: 06.554.323/0001-03
 Endereço: , , Bairro:

Página: 1

DECRETO Nº 000009 /2025

 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ALTO LONGA, BELAUTO MOREIRA TORRES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART 7 LEI XXXX/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.423.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Três Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.423.000,00
02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
04-122-0026 2.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0269 2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	300.000,00
02.04.02 - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica FUNDEB		
12-365-0753 2.045 - Manutenção Encargos do Ensino Infantil 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde FMS		
10-303-0204 2.051 - Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF		
3.3.90.93 - Indenizações Restituições	R\$	20.000,00
10-302-0210 2.048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	53.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos		
17-512-0417 1.032 - Construção Ampl. da Rede de Abastecimento D Água		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	5.000,00
17-512-0417 2.082 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente Rec. Hídricos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.423.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Três Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	1.423.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0269 2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	350.000,00
02.04.02 - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica FUNDEB		
12-361-0269 2.037 - Manutenção do Pessoal Administrativo FUNDEB - 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.073.000,00

Continua...

...Continuando,
Página: 2
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
 CNPJ.: 06.554.323/0001-03
 Endereço: , , Bairro:

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/02/2025, revogada as disposições em contrário.

ALTO LONGA, 03 de Fevereiro de 2025

Belauto Moreira Torres

 BELAUTO MOREIRA TORRES
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.